



Prefeitura Municipal de Brejetuba

DECRETO Nº 528/2020

FACULTA A ABERTURA DO COMÉRCIO NO FERIADO DE "CORPUS CHRISTI" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES, SENHOR JOÃO DO CARMO DIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica Municipal com alterações introduzidas posteriormente;

Considerando o Decreto nº 526/2020 que determinou o fechamento total dos Comércios nos dias 12, 13 e 14 de junho de 2020;

Considerando estarmos em um período de safra e evitando aglomeração nos dias antecedente e posterior ao fechamento total;

DECRETA

Art. 1º – Fica facultado o funcionamento de todo Comércio do Município no dia 11 de julho de 2020, ocasião do feriado Nacional de "Corpus Christi", dentro das normas já definidas.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brejetuba, 09 e junho de 2020.


JOÃO DO CARMO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Brejetuba/ES, em 09 de junho de 2020.


WENDEL DE SOUZA FONSECA
Chefe de Gabinete